



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 17 / 2026

Ao Projeto de Lei nº 00052/2026, oriundo da Mensagem nº 9.539/2026
de autoria do Poder Executivo do Estado do Ceará.

*ADICIONA O §º AO ART. 54 DO PROJETO DE LEI Nº
00052/2026, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 9.539/2026,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º O art. 54 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

Art. 54 [...]

§ 9º - Nos editais de chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, poderão ser estabelecidos critérios de pontuação adicional para as entidades que comprovarem, em seu objeto social ou em sua atuação comprovada, a promoção da igualdade racial e o fomento ao afroempreendedorismo, à economia solidária negra e ao desenvolvimento territorial de comunidades quilombolas e periféricas."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda aperfeiçoa o processo seletivo de parcerias com OSCs ao valorizar organizações que já atuam na promoção da igualdade racial e do empreendedorismo negro, alinhando a LDO às diretrizes do Anexo IV, item XXVII (Demonstrativo de Recursos para Política de Igualdade Racial). A medida não gera impacto orçamentário, por tratar apenas de critério de seleção dentro das dotações já consignadas para transferências voluntárias.

Assim, demonstrada a relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta Emenda.

**MANOEL MISSIAS
BEZERRA:891146
20391**

Assinado de forma digital
por MANOEL MISSIAS
BEZERRA:89114620391
Dados: 2026.06.26
11:48:50 -03'00'

MISSIAS DIAS
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MISSIAS DIAS – PT

Avenida Desembargador Moreira, nº 2807, Gabinete 307, Dionísio Torres, CEP: 60170-900. Fortaleza – Ceará.
Fone: (85) 3277.2653 – www.al.ce.gov.br / dep.missiasdias@al.ce.gov.br